



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 326  
Processo nº 16/14-2021  
Rubrica RJ

## PARECER JURÍDICO

### CONCLUSIVO FINAL

PROCESSO / ANO	144 /2021
PREGÃO ELETRÔNICO	029/2021
MODELO	Pregão Eletrônico
OBJETO	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral afim de suprir a necessidade das secretarias municipais d de São João do Paraiso – MA.

#### 1- FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente atuado, protocolado e enumerado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro. A licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Eletrônico.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraiso/MA



Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins. Todas as exigências estabelecidas para a conclusão da fase preparatória, tanto na lei 8.666/93 quanto na Lei 10.520/2002, foram rigorosamente obedecidas.

## II - FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 8 (oito) úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente licitação.

## III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais aos presentes credenciados. As propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa. Na fase de julgamento da Habilitação, segundo o Pregoeiro e Equipe de Apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias.

O resultado da Licitação está juntado aos autos.

## IV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao licitante vencedor, poderá a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 328  
Processo nº 144-2021  
Rubrica RJ

Autoridade responsável homologar o certamente com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de Lei e do Edital.

**É O PARECER FINAL**

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso/MA

20 de setembro de 2021

Rawlison Lopes Bezerra de Sá  
Procurador Municipal Adjunto  
OAB/MA 14578